



PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 09/03/15  
CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município  
BELA CRUZ 09/03/15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº. 779/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, no percentual de 5% para os servidores que ganham acima do salário mínimo, na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - Os proventos dos inativos e pensionistas ficam majorados nos mesmos valores estabelecidos nesta Lei para os servidores em atividade, observado o disposto no § 8º. do art. 40, da constituição Federal.


**Art. 3º** - O reajuste concedido por esta Lei não constitui para o Poder Executivo quaisquer obrigações de reajustamento dos contratos temporários regulados por lei municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2015.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE**, aos 09 dias do mês de março 2015.

  
**CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

### ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2015

#### QUADRO PODER DO EXECUTIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação	Vencimento	Reg.Horas
232	Farmacêutico – Bioquímico	1.228,48	20/hs
214	Gari	788,00	40/hs
213	Motorista – Tipo “D”	788,00	40/hs
212	Inspetor da Vigilância Sanitária	788,00	20/hs
211	Auxiliar em Laboratório	788,00	40/hs
210	Agente de Endemias	788,00	40/hs
209	Instrutor de Dança – CIAC	788,00	20/hs
208	Instrutor de Artesanato – CIAC	788,00	20/hs
207	Instrutor de Desenho e Pintura – CIAC	788,00	20/hs
206	Instrutor de Teatro – CIAC	788,00	20/hs
205	Instrutor de Música – CIAC	788,00	20/hs
204	Instrutor de Esporte	788,00	40/hs
203	Técnico em Enfermagem – Hospital	788,00	40/hs
202	Psicopedagogo	877,21	40/hs
201	Educador Físico	936,83	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

200	Sociólogo	2.523,28	40/hs
199	Enfermeiro – CAPS	2.611,51	40/hs
198	Odontólogo – 20h	1.834,43	20/hs
197	Odontólogo – 40h	3.668,90	40/hs
196	Odontólogo Periodontista	3.668,90	40/hs
195	Odontólogo Cirurgião	3.668,90	40/hs
194	Médico Auditor	2.523,28	20/hs
193	Médico Obstetra	3.842,68	20/hs
192	Médico Traumatologista	3.842,68	20/hs
191	Médico Psiquiatra – CAPS	7.685,37	40/hs
190	Médico – Hospital	7.685,37	40/hs
172	Carpinteiro	788,00	40/hs
171	Pintor	788,00	40/hs
170	Lavadeira	788,00	40/hs
169	Pedreiro	788,00	40/hs
168	Cozinheiro	788,00	40/hs
167	Vigia	788,00	40/hs
166	Auxiliar de Serviços Gerais	788,00	40/hs
165	Vigilante de Endemias	788,00	40/hs
164	Encanador	788,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

163	Tratorista	788,00	40hs
162	Eletricista	788,00	40/hs
161	Mecânico de Veículo	788,00	40/hs
160	Telefonista	788,00	40/hs
159	Almoxarife	788,00	40/hs
158	Mensageiro	788,00	40/hs
157	Músico da Banda Municipal	788,00	40/hs
156	Auxiliar de Operador de Raio-X	788,00	40/hs
155	Auxiliar de Sala de Gesso	788,00	40/hs
154	Motorista	788,00	40/hs
153	Operador de Raio-X	1.131,18	24/hs
152	Maestro	1.093,54	40/hs
151	Recepcionista	788,00	40/hs
150	Digitador	788,00	40/hs
144	Auxiliar de Consultório Dentário	788,00	40/hs
141	Fiscal de Tributos	788,00	40/hs
140	Fiscal de Obras	788,00	40/hs
137	Terapeuta Ocupacional	2.294,10	40/hs
136	Psicólogo – CAPS	2.523,28	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

### PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

134	Fonoaudiólogo	2.294,10	40/hs
133	Farmacêutico	2.109,30	40/hs
132	Nutricionista	2.294,10	40hs
131	Assistente Social	2.819,81	40/hs
130	Fisioterapeuta	2.517,22	40/hs
129	Enfermeiro – Plantonista	1.010,03	24/hs
128	Enfermeiro – PSF	2.611,51	40/hs
127	Enfermeiro – Hospital	2.611,51	40/hs
126	Odontólogo – PSF	3.668,90	40/hs
125	Médico Veterinário	1.261,64	20/hs
123	Médico Anestesiologista	7.685,37	40/hs
122	Médico Cirurgião Geral	7.685,37	40/hs
121	Médico Gineco-obstetra	7.685,37	40/hs
120	Médico Pediatra	7.685,37	40/hs
119	Médico Traumatologista	7.685,37	40/hs
118	Médico Plantonista	1.794,12	24/hs
114	Agente Social	788,00	40/hs
113	Auxiliar de Farmácia	788,00	40/hs
112	Agente Administrativo	788,00	40/hs
013	Assistente Administrativo	2.147,34	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

082	Calceteiro	788,00	40/hs
080	Ajudante	788,00	40/hs
070	Bibliotecário	1.129,62	40/hs
063	Auxiliar de Serviços II	788,00	40/hs
062	Auxiliar de Enfermagem – Hospital	788,00	40/hs
060	Zootecnista	2.294,10	40/hs
056	Engenheiro Agrônomo	2.506,35	40/hs
054	Vigia I	788,00	40/hs
052	Gari	788,00	40/hs
051	Zelador	788,00	20/hs
050	Mensageiro	788,00	40/hs
049	Telefonista	788,00	40/hs
047	Vigia II	788,00	40/hs
044	Engenheiro Civil	1.973,56	20/hs
043	Atendente II	788,00	40/hs
041	Atendente III	788,00	40/hs
040	Cozinheiro II	788,00	40/hs
039	Agente de Saúde	788,00	40/hs
038	Servente II	788,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

### PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

014	Auxiliar Contador	970,97	40/hs
020	Bioquímico	1.262,26	20/hs
021	Servente I	788,00	40/hs
022	Vigia III	788,00	40/hs
023	Auxiliar de Serviços I	788,00	40/hs
032	Músico	788,00	40/hs
033	Bibliotecário	788,00	40/hs
036	Advogado	2.838,62	20/hs
037	Atendente I	788,00	40/hs
084	Agente Administrativo III	955,68	40/hs
091	Dentista	2.013,02	20/hs
097	Técnico de Laboratório	1.341,87	40/hs
099	Auxiliar em Contabilidade	788,00	40/hs
101	Auxiliar de Enfermagem – PSF	788,00	40/hs
102	Técnico Agropecuário	788,00	40/hs
103	Auxiliar de Enfermagem	788,00	40/hs
111	Secretário Escolar	788,00	40/hs
011	Escriturário II	1.139,04	40/hs
007	Agente Administrativo II	955,68	40/hs
006	Agente Administrativo I	788,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROCURADORIA GERAL

E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

005	Contador	2.486,50	20/hs
124	Médico – PSF	7.685,37	40/hs
189	Odontólogo Endodontista	3.668,90	40/hs





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROCURADORIA GERAL

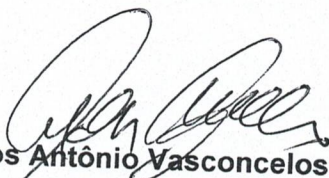
E-mail: [procuradoria@belacruz.ce.gov.br](mailto:procuradoria@belacruz.ce.gov.br)

### ANEXO II DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2015

#### QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES - Em extinção

Código	Denominação	Vencimento	Reg.Horas
249	Agente Administrativo	788,00	20/hs
066	Atendente	788,00	40/hs
053	Eletricista	788,00	20/hs
010	Escriturário	788,00	40/hs
081	Fiscal de Tributos	788,00	40/hs
034	Merendeira	788,00	40/hs
094	Tesoureiro	1.863,90	40/hs
087	Vigia	788,00	40/hs
009	Zelador(a)	788,00	40/hs

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, aos nove dias do mês março de 2015.

  
**Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho**  
Prefeito do Município